

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2006



Série

Número 230

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,  
**Avisos**

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

**Aviso**

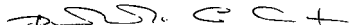
Por meu despacho, Directora Regional de Juventude, de 20 de Novembro de 2006 e no uso da delegação de competências prevista na alínea a) do n.º 2 do Despacho, publicado no JORAM, II série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias Regina Maria Rodrigues Alves Nunes e Maria Cizaltina Rodrigues Silva, para as categorias, respectivamente, de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira de Técnico Superior e de Técnica Profissional de 1ª Classe, da carreira de Técnico Profissional, ambas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, precedendo concurso interno de acesso geral, produzindo efeitos a partir do termo de aceitação.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M.

Funchal, 21 de Novembro de 2006.

A Directora Regional de Juventude, Dalila Maria Müller Câmara

Camacho.


**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 13/04/2005, no uso de competências delegadas pelo 1.7 do despacho n.º 34/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 86, II Série, de 04 de Maio, foi autorizada a celebração de um Contrato Administrativo de Provisamento em regime de acumulação referente à docente e escola abaixo mencionada:

ESCOLABÁSICA DO PORTO DA CRUZ

MARIAMÓNICA VIEIRA DE SOUSA MARTINS, 3 horas semanais, para leccionar o 9º Grupo, com início a 13/04/2005 e termo a 31/08/2005.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, JORGE MANUEL DASILVA MORGADO

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de uma vaga de Assessor, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira de Engenheiro, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11

de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, em “conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.”

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais – os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais: - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, com pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 – Jamboto – S. António – Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 - A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 – Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 – Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 – Habilitações literárias;

10.4 – Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

10.5 – Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.6 – Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

10.7 – Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

10.8 – Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11 – Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 – Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Roberto José Abreu Jardim – Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira.

Vogais efectivos:

José Augusto Soares de Sousa Carvalho – Chefe de Divisão de Conservação Ambiental – que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Francisco Manuel Fernandes – Chefe de Divisão de Sistemática e Ecologia.

Vogais suplentes:

Maria Gorete Alves Ferro Freitas – Chefe de Divisão de Protecção da Conservação da Floresta;

Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa – Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, cinegáticos e Pastorais.

16 – O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 16 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

## Aviso

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de três lugares de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 – A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 – O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o provimento das mesmas.

4 – O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em “conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultoria no âmbito das respectivas formações e especialidades”.

5 – São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais – Possuam a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Engenheiro com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

6 – A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 – Jamboto – S. António – Funchal.

7 – O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.

7.1 – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 – A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 – Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 – Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 – Habilitações literárias;

10.4 – Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 – Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 – Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 – Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 – Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 – Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Nélio Ferraz Gomes Jardim – Director de Serviços de Uso Múltiplo.

Vogais efectivos:

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe – Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria Gorete Alves Ferro Freitas – Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge de Freitas – Chefe de Divisão de Gestão Florestal;

Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa – Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, Cinegéticos e Pastoris.

16 – O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 16 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de dois lugares de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 – A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho nos Concelhos do Funchal e/ou Ribeira Brava, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 – O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o provimento das mesmas.

4 – O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia).”

5 – São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais – Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

6 – A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 – Jamboto – S. António – Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais – de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho nº 296-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, nº 217, 2º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.

b) Avaliação curricular.

7.1 – A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Parte I – conhecimentos e domínio de português:

- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;

Parte II – conhecimentos de matemática:

- Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.

Parte III – direitos e deveres da função pública:

- Acesso à função pública;

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;

- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

Parte IV – deontologia profissional do funcionário público:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;

- Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;

- Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

As partes III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho – Regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;

- Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto – Adapta o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local;

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar;

- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho – Regime geral de estruturação das carreiras da Administração Pública;

- Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto – Estabelece regras sobre a adaptação às categorias específicas da Região Autónoma da Madeira do regime consagrado no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;

- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 02 de Março – Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21 de Abril (altera o Dec.-Lei nº 427/89);

- Lei nº 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do Dec.-Lei nº 407/91);

- Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho (altera o Dec.-Lei nº 427/89);

- Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos D.L. nº 508/75, de 20 de Setembro, D.L. nº 543/77, de 31 de Dezembro, D.L. nº 191-A/79, de 25 de Junho, D.L. nº 75/83, de 8 de Fevereiro, D.L. nº 101/83, de 18 de Fevereiro, D.L. nº 214/83, de 25 de Maio, D.L. nº 182/84, de 28 de Maio, D.L. nº 40-A/85, de 11 de Fevereiro, D.L. nº 198/95, de 25 de Junho, D.L. nº 20-A/86, de 13 de Fevereiro, D.L. nº 215/87, de 29 de Maio, Lei nº 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei

nº 75/93, de 20 de Dezembro, D.L. nº 79/94, de 9 de Março, D.L. 180/94, de 29 de Junho, D.L. nº 223/95, de 8 de Setembro, D.L. nº 28/97, de 23 de Janeiro, D.L. nº 241/98, de 7 de Agosto, D.L. nº 503/99, de 20 de Novembro, Lei nº 32-B/2002, de 30 de Dezembro, D.L. nº 8/2003, de 18 de Janeiro e Lei nº 1/2004, de 15 de Janeiro;

- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março – Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os Institutos Públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;

- Decreto-Lei nº 117/99, de 11 de Agosto – primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março;

- Lei nº 116/97, de 4 de Novembro – Estatuto do trabalhador estudante;

- Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio – Introduz alterações ao regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março;

- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro – Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas;

- Decreto-Lei nº 393/90, de 11 de Dezembro – Altera o Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro

- Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro – Procede à modificação do desenvolvimento indiciário de várias carreiras e categorias da função pública. Altera o Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro – Aprova o Código do Procedimento Administrativo;

- Lei nº 64/93, de 26 de Agosto – Estabelece o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;

- Lei nº 196/93, de 27 de Maio – Estabelece o regime de incompatibilidades do pessoal de livre designação por titulares de cargos políticos;

- Lei nº 28/95, de 18 de Agosto, altera a Lei nº 64/93, de 26 de Agosto;

- Lei nº 12/96, de 18 de Abril – Estabelece um novo regime de incompatibilidades;

- Lei nº 42/96, de 31 de Agosto – Altera o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;

- Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto – Estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

- Decreto-Lei nº 324/99, de 18 de Agosto – Institui um regime especial de trabalho a tempo parcial para o pessoal com mais de 55 anos de idade;

- Decreto-Lei nº 325/99, de 18 de Agosto – Introduz a semana de trabalho de quatro dias no âmbito da Administração Pública.

8 – Aclassificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos

Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 – Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 – Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 – Habilitações literárias;

10.4 – Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 – Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 – Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 – Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 – Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 – Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:  
José Américo Gouveia de Jesus – Director de Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:  
Maria Purificação de Almeida e Silva Vicente – Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
Ana Paula Moniz Rosário – Chefe de Secção.

Vogais suplentes:  
Ana Rita Alves da Silva – Chefe de Secção;  
Nélio Ricardo de Sousa Freitas – Chefe de Secção.

16 – O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 16 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

1- Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o provimento de 3 lugares de Encarregado, do grupo de pessoal Operário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2005/M, de 7 de Julho.

2- A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Encarregado, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3- O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4- O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em “tarefas de coordenação e chefia.”

5 – São requisitos de admissão ao concurso:  
a) Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;  
b) Especiais – Possuam a categoria de Operário Principal com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com o nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 – Jamboto – S. António – Funchal.

7 – O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.

7.1 – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo

a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 – A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações literárias;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 – Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

10.6 – Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 – Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, na qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos

solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe – Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais.

Vogais efectivos:

Roberto José Abreu Jardim – Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira – que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria da Purificação Almeida Silva Vicente – Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge de Freitas – Chefe de Divisão de Florestação;  
Maria Gorete Alves Ferro Freitas – Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta.

16 – O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 26/2005/M, de 7 de Julho e Decreto Regulamentar Regional nº 1/99/M, de 22 de Janeiro, alterado pelos Decretos Regulamentar Regional nº 12/2003/M, de 24 de Abril e Decreto Legislativo Regional nº 24/2003/M, de 19 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 16 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### Aviso

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2005/M, de 07 de Julho.

2 – A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe, da carreira Técnica Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 – O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.

4 – O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em “executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades”.

5 – São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais – Possuam a categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe, da carreira Técnica Profissional com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

6 – A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 – Jamboto – S. António – Funchal.

7 – O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.

7.1 – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 – A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

10.1 – Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 – Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 – Habilitações literárias;

10.4 – Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 – Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 – Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 – Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 – Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 – Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe – Director de Serviços de Florestaçaõ e dos Recursos Naturais.

Vogais efectivos:

Maria Gorete Alves Ferro Freitas – Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Paulo Jorge de Freitas – Chefe de Divisão de Gestão Florestal.

Vogais suplentes:

Maria Dolores Teixeira de Sousa – Técnica de 1ª Classe;

Natália Maria Pinto Nunes – Técnica Superior de 2ª Classe.

16 – O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 16 de Novembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)